



LEI MUNICIPAL Nº 1.625 DE 18 DE MAIO DE 2018

“Dispõe sobre a criação e autorização ao executivo para abertura de Crédito Suplementar e abertura de ficha despesas para utilização de recurso “BRASIL CARINHOSO” do Governo Federal e dá outras providências.”

PAULO CÉSAR LOPES DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a determinar a abertura de Crédito Especial Suplementar na Contabilidade da Prefeitura no valor de R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS), conforme segue:

02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Programa: “Brasil Carinhoso”

Ficha 290.....R\$ 7.000,00

Artigo 2º - Como fonte de recursos para a abertura do Crédito Especial Suplementar será procedida à anulação total ou parcial das dotações orçamentárias, conforme discriminado a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP

Rua Major João Soares, nº1. 236-Cx. P. 03 -Tel. (016)3142-8100

CEP: 14440-000 - São José da Bela Vista - SP

CNPJ. Nº59. 851.600/0001-06

www.sjbelavista.sp.gov.br

02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Programa: Manutenção dos Recursos do Q.M.S.E - Ensino Fundamental

Ficha 76..... (R\$ 7.000,00)

Artigo 3º - Fica ainda por essa Lei, alterado os anexos do PPA, LDO e LOA para o exercício de 2018, nos termos dos artigos anteriores.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José da Bela Vista, 04 de MAIO de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 18 DE MAIO DE 2018.**

**Paulo César Lopes do Nascimento
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP

Rua Major João Soares, nº1. 236-Cx. P. 03 -Tel. (016)3142-8100

CEP: 14440-000 - São José da Bela Vista - SP

CNPJ. Nº59. 851.600/0001-06

www.sjbelavista.sp.gov.br

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Na forma da legislação em vigor, submeto à deliberação dessa colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 12 de 04 de maio de 2018, que autoriza o executivo a criar ficha de despesas para **utilização de recurso "BRASIL CARINHOSO"** e dá outras providências.

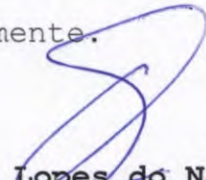
A abertura de Crédito Suplementar e abertura de ficha despesa, é necessária para **utilização de recurso "BRASIL CARINHOSO"** e melhor atendimento da população na área de educação.

Agradecendo antecipadamente a acolhida e a atenção dispensada, me coloco a Vosso inteiro dispor, assim como dos demais nobres vereadores que integram esse egrégio Poder Legislativo, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura possam surgir a respeito do Projeto de Lei em questão.

Diante do exposto encaminho o Projeto de Lei, para apreciação e esperando a aprovação, pois será realizado o pagamento de despesas utilizando verba **utilização de recurso "BRASIL CARINHOSO" do Governo Federal.**

Aproveito o ensejo para externar a Vossa Excelência meu protesto de elevada estima e consideração.

Respeitosamente.


Paulo César Lopes do Nascimento
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr:
Gaspar Ferreira da Costa
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SÃO JOSÉ DA BELA VISTA - SP.